



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE | SC
 Rua Nereu Ramos, nº. 389 | CEP 89.610-000
 (49) 3554-0922 | www.hervaldoeste.sc.gov.br

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

DIVULGAÇÃO DO PARECER RELATIVO AO RECURSO AFETO À IMPUGNAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA PROVA ESCRITA PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 016/2014/SMECE/SMAMA

O Prefeito do Município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina e a Coordenação dos Concursos Públicos da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, atuando de forma conjunta, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a decisão dos recursos apresentados contra a classificação da prova escrita e outros, para o cargo de Médico Veterinário:

INSCRIÇÃO	SOLICITAÇÃO
174213	Candidato requer a dilação do prazo para apresentação de recurso das questões de número 13 (treze), 14 (quatorze), 32 (trinta e dois), 34 (trinta e quatro) e 40 (quarenta). Solicita a não aplicação dos efeitos da anulação do recurso da questão de número 17 (dezessete), descontando-se a pontuação para quem não acertou a alternativa trazida ao Gabarito Provisório e mantendo a alternativa "d" no gabarito oficial a fim de que se reveja as notas dos candidatos e em sendo o caso, alterando a ordem de classificação de acordo e em observância ao Edital. E, em seu terceiro e último recurso, demanda que a nota dos demais candidatos seja revista por não haver a publicação com as três casas decimais constante no item 4.6, do Edital e a cópia dos cartões respostas dos demais candidatos ou vistas por sua advogada para verificação e confirmação de suas notas.
SITUAÇÃO	Em resposta aos Recursos Administrativos protocolados todos apartados às possibilidades e prazos do Edital nº. 016/2014/SMECE/SMAMA, informa-se: a) De acordo com o item 1.4 do Edital nº. 016/2014/SMECE/SMAMA, a inscrição no Processo Seletivo ou no Concurso Público implica a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no edital; b) O item 1.2 do Edital Nº 016/2014/SMECE/SMAMA estabelece que os documentos exigidos pelas normas do edital, requerimentos e recursos administrativos deverão ser entregues respeitados os prazos e condições editalícias. No mesmo item, 1.2 do referido Edital, consta o horário de entrega das 08h às 11h e das 13h às 17h, a partir do dia 21 de janeiro de 2015; c) Tendo sido publicado o gabarito provisório em 01 de fevereiro de 2015 o prazo para a apresentação de recurso, nos termos dos itens 6.3.1 e 1.2 do Edital, era dia 03 de fevereiro de 2015 até às 17h; d) A anulação da questão 17, de forma idêntica aplicada para diferentes cargos de nível superior, obriga a aplicação de efeito <i>erga omnes</i> , independentemente de recurso protocolado ou não por candidato de mesmo cargo; e) Não há qualquer correção a ser feita na nota final da prova escrita do recorrente ou de quem quer que seja, tendo em vista que a publicação da terceira casa decimal após a vírgula não altera a ordem de classificação do cargo a que está concorrendo e dos demais participantes do certame. Pelas razões expostas, RECURSOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em 09 de fevereiro de 2015.

NELSON GUINDANI
 Prefeito Municipal